



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL E JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2016 - TJ**

**TERMO DE CONVÊNIO** que entre si celebram o **ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** e a **ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DO AMAZONAS**, com vistas a realização 108º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça do Brasil, na forma abaixo,

O **ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, com registro de CNPJ/MF nº 04.301.769.0001/09, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Presidente, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº. 185/TJ-AM e do CPF nº. 052.728.232-49, identificado pela sigla **TJ/AM**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DO AMAZONAS**, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida Doutor Theomário Pinto da Costa, nº 811 / Sala 202, Chapada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.123.477/001-52, neste ato representada por seu presidente Senhor **DAVID GOMES DAVID**, brasileiro, casado, registrador, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 2357 / 1 andar, Aleixo, portador da carteira de identidade nº 297.918 – SSP/AM, Inscrito no CPF (MF) nº 031.208.992-91, com fundamento n art. 4º da Resolução nº 12/2005, de 07.04.2005, doravante identificada pela sigla **ANOREG/AM**, firmar o presente **TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2016**, assentado nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Convênio tem por objeto o auxílio financeiro prestado pela **ANOREG/AM** ao **TJ/AM** a fim de promover ao 108º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça do Brasil, que será realizado em Manaus nos dias 29 e 30 de setembro de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DA ANOREG**

2. Respeitada a legislação pertinente, caberá à **ANOREG/AM**:
  - 2.1. Aprovar e custear as despesas nos contratos de prestação de serviços formalizados para realização do evento promovido pelo **TJ/AM**.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL E JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO TJ/AM**

3. Ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas caberá:

3.1. Comunicar tempestivamente eventuais alterações na programação do evento que impliquem em alterações nas contratações efetivadas pela **ANOREG/AM**;

3.2. Indicar servidor do quadro do **TJ/AM** para representá-lo junto a **ANOREG/AM**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4. O prazo de vigência do presente Termo de Convênio será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5. As partes elegem o foro da cidade de Manaus, Estado do Amazonas, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo de Convênio.

E por estarem de acordo, foi presente o Termo de Convênio, depois de lido e anuído, lavrado em 03 (três) vias iguais teor e forma, assinado pelas partes da presença das testemunhas abaixo.

Manaus (AM), 24 de setembro de 2016.

**Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

**DAVID GOMES DAVID**  
ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES  
DO ESTADO DO AMAZONAS - ANOREG

TESTUMUNHAS:

Nome: Palomella  
C.I.: 48889240

Nome: Caroline Almeida dos Santos  
C.I.: 2601611-7